

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
Maria Manuela Monteiro Pinto	12,00	12,00	230.º	(e), (f)
Maria Manuela de Sousa Costa	12,00	12,00	231.º	(e), (f)
Maria de Fátima Silva Correia	12,00	12,00	232.º	(e), (f)
Olímpia Marisa Pereira Correia	12,00	12,00	233.º	(e), (f)
Sandra Carina Melo Calvo	12,00	12,00	234.º	(e)
Maria Rosa Cardoso da Silva	12,00	12,00	235.º	
Maria Irene Almeida Tomé Melo	11,50	11,50	236.º	(d)
Sónia Carla da Silva Coelho Pereira	11,50	11,50	237.º	(d)
Ana Maria da Silva Cardoso	11,50	11,50	238.º	(d)
Cátia Patrícia Rocha Vieira	11,50	11,50	239.º	(e)
Carmen Liliana de Jesus Pereira Lacerda	11,50	11,50	240.º	(e), (f)
Teresa Cristina Castela Pontes Azevedo	11,50	11,50	241.º	(e), (f)
Sandra Marlene Sousa Alves Fonseca	11,50	11,50	242.º	(e), (f)
Ricardo Jorge Pereira Cardoso	11,50	11,50	243.º	(e), (f)
Cláudia Alexandra Almeida Castela	11,50	11,50	244.º	(e), (f)
Paula Cristina da Silva Morais	11,50	11,50	245.º	(e), (f)
Maria Isabel de Sousa Ramos — Contribuinte n.º 229510701	11,50	11,50	246.º	(e), (f)
Sara Manuela Cardoso Monteiro	11,50	11,50	247.º	(e), (f)
Cátia Marisa Oliveira Duarte	11,50	11,50	248.º	(e), (f)
Cristiana Filipa Cardoso Pereira	11,50	11,50	249.º	(e), (f)
Raúl Filipe Pereira Cardoso	11,50	11,50	250.º	(e), (f)
Ángela Liliana da Costa Riboura	11,50	11,50	251.º	(e)
Maria de Lurdes Pereira Brochado Resende	11,50	11,50	252.º	(f)
Fernanda Maria Fernandes da Conceição Soares	11,50	11,50	253.º	(f)
Paula Maria Teixeira Duarte	11,50	11,50	254.º	(f)
Sandra Maria Amaral Freitas	11,50	11,50	255.º	(f)
Marisa Sousa Alves Ferreira	11,50	11,50	256.º	

(a) Nota na avaliação de desempenho no último ano de serviço (2009).

(b) Valoração da Experiência Profissional (FP).

(c) Valoração da Formação Profissional (FP);

(d) Número de anos de experiência profissional noutras áreas.

(e) Maior nível de escolaridade.

(f) Idade do candidato.

(g) Quota de emprego para pessoa com deficiência, nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações do Município de Cinfaes e na página electrónica, em www.cm-cinfaes.pt.

Paços do Município, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303652439

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 17768/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica www.cm-entroncamento.pt a relação dos candidatos excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15 209/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 147, de 30/07/2010.

Entroncamento, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Gilberto Pereira Martinho*.

303645935

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 17769/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador-salvador).

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado pelos artigos n.º 9 e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 04 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador salvador).

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no Município de Felgueiras e deverão ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009:

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as seguintes necessidades temporárias dos serviços, enquadráveis na alínea *h*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

A Câmara Municipal de Felgueiras é proprietária de diversos equipamentos desportivos, dispersos pelo Concelho e de gestão integralmente municipal. Estes equipamentos têm horários de funcionamento muito alargados, os quais se estendem, inclusive, ao fim-de-semana. Nestes equipamentos são desenvolvidas actividades desportivas muito diversificadas e sazonais, como é o caso das AEC's e piscinas ao ar livre, tendo um elevado número de frequentadores.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).